CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CEP 39.470 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 042/84

REAJUSTA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =

A Mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, observadas as disposições contidas nos parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º, do artigo 76, da Lei Compelmentar nº. 03, de 28 de dezembro de 1972, modificadas pela Lei Complementar nº. 15, de 18 de novembro de 1982, aprovou, e, ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº. 037/84, de 31 de dezembro de 1983, passa a ser no Valor de Cr$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para o exercício financeiro de 1985.

Art.2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fixado na Resolução de Nº 037/83, de 31 de dezembro de 1983, passa a ser no valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para o exercicio financeiro de 1985.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, em 24 de outubro de 1984.

= David Pereira da Costa - PRESIDENTE

= Augusto Ferreira de Souza - Vice-Presidente

= Dário Douradao Filho - Secretário